

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição e os prazos do mandato dos membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002, que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 18 de novembro de 2014, do Conselho de Ética Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, que dispõe sobre a uniformização das normas de organização, de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências, para as Comissões de Ética do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual e, ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT, exercendo mandato de 3 (três) anos:

I - Membros titulares:

- a) Willian Tell Souza Lima - matrícula nº 253513
- b) Luzinei Alonso de Oliveira - matrícula nº 47167
- c) Paulo Henrique Victor de Matos - matrícula nº 38247

II - Membros suplentes:

- a) Rafael Souza Oliveira - matrícula nº 243358
- b) Célia Regina Gonçalves de Santana - matrícula nº 67180
- c) Leonardo Vivaldini dos Santos - matrícula nº 227559

§ 1º Fica designado o membro titular, Willian Tell Souza Lima, matrícula nº 253513, para o exercício da Presidência da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

§ 2º A servidora Doraci Maria de Siqueira, matrícula nº 46599, com mandato de 3 (três) anos, fica designada para o exercício da função de Secretária Executiva da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

Art.2º A Comissão de Ética publicará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art.3º A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT prestará à Comissão de Ética o suporte técnico, administrativo e operacional necessário para seu funcionamento.

Art.4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de Ética correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

Art.5º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09/2016/SEAF-MT, de 03 de março de 2016.

Registrada-se, Publicada-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2024

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

(original assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9504774c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar